



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 13 de Maio de 2004

LEI Nº 3.570, DE 29 DE ABRIL DE 2004

" Concede Auxílio Financeiro à Liga de Desportos de Nova Iguaçu, para o ano de 2004 e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$27.000,00 - (vinte e sete mil reais), dividido em 09 (nove) parcelas de R\$. 3.000,00 (três mil reais), à Liga de Desportos de Nova Iguaçu, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.557.237/0001-01, com sede na rua Dr. Paulo Frôes Machado, 58, salas 405 e 406, Centro - Nova Iguaçu - RJ.

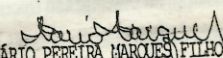
Art. 2º - O auxílio mencionado no artigo anterior destina-se a auxiliar à Liga com custeio das despesas relativas ao exercício de 2004.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal da Utilização do benefício financeiro previsto no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de até o primeiro trimestre do ano seguinte:

Art. 4º - A despesa do Auxílio Financeiro correrá à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 2004.


MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO

Prefeito